



02/11/2021

APROVADA

-----**ACTA 30/2021**-----

-----**Da reunião ordinária de 2 de Novembro de 2021**-----

-----Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar em reunião de trabalhos, no âmbito de fundos comunitários, no Alentejo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 20 de Outubro, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM -"5 VALE O DOBRO-**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----



02/11/2021

APROVADA

-----"Considerando:-----
-----A situação de emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID-19, tem vindo a afetar gravemente a situação do país durante o ano de 2020 e 2021, sendo muitas as medidas extraordinárias adotadas com vista a conter a propagação do vírus SARS-CoV-2 e mitigar as consequências daquela doença, tendo as mesmas incidido sobre várias matérias com impacto no quotidiano dos cidadãos e das empresas, entre as quais o encerramento de atividades, estabelecimentos e equipamentos, bem como restrições de horários de abertura, funcionamento ou encerramento;-----
-----O processo de vacinação contra a COVID-19, iniciado no final de 2020, alcançou elevados níveis de população vacinada, o que é um passo positivo no combate à pandemia, mas sentem-se, ainda, de forma notória os efeitos provocados quer nas atividades económicas, por um lado e o poder económico, por outro.-----
-----No ano de 2020, o Município de Almeirim sensibilizado para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, desenvolveu uma Campanha de participação COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - "5 VALE O DOBRO", a qual foi um sucesso em termos de adesão, trazendo inúmeras vantagens no desenvolvimento do comércio local.-----
-----Pelo exposto, face aos constrangimentos económicos que ainda se fazem sentir, a Câmara Municipal de Almeirim, no âmbito das suas atribuições para a "promoção do desenvolvimento" constante da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, face ao constante no artigo 35-U do Decreto-lei 99/2020 de 22 de Novembro, à semelhança do ano anterior, proponho ao executivo que aprecie e aprove as normas da Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO";-----



02/11/2021

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM, PARA COLABORAÇÃO NA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - "5 VALE O DOBRO"**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim, sensibilizada para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, e na sequência da Campanha do ano anterior e no sucesso da mesma na dinamização do comércio local, entendeu promover nova Campanha de Natal este ano, reforçando o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia, através da realização de nova campanha "COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO";-----

-----Tal como sucedeu no ano anterior, a MOVALMEIRIM manifestou interesse em colaborar com o Município, apoiando os comerciantes seus associados, fazendo a articulação entre aqueles e o Município em tudo o que houver a diligenciar;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, proponho ao



02/11/2021

APROVADA

executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para apoio na Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO PARA AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, FACE À ACTIVIDADE DESENVOLVIDA"-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado pela Associação Cultural Desportiva de Benfica do Ribatejo para fazer face a despesas com a aquisição de forno industrial, o qual se revela essencial para as atividades diversas que ali costumam desenvolver;-----

-----No ano de 2020 e 2021, face à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19, têm sido muito escassas, se não mesmo inexistentes, as atividades que as Entidades costumam desenvolver para gerar receitas, prevendo-se que a retoma seja muito lenta para este tipo de atividades;-----

-----Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, no valor de 7.233,70 euros (sete mil duzentos e trinta e três euros e setenta cêntimos), para comparticipar a referida despesa, nos termos do pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



02/11/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTECÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI NUMERO 58/2019, DE 8 DE AGOSTO.-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em 08 de Agosto de 2019 foi publicada a Lei 58/2019 que "Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados";-----

-----Consta do Artigo 12º (Encarregados de proteção de dados em entidades públicas) do citado diploma que:-----

-----1 - Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, de acordo com o disposto nos números seguintes.---

-----2 - Para efeitos do número anterior, entende-se por entidades públicas:(...)

-----c) As autarquias locais e as entidades supranacionais previstas na lei;-----

-----Mais indica o número 3 que: "Independentemente de quem seja responsável pelo tratamento, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados: c) Por cada município, sendo designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;-----

-----Encontra-se designado, ao abrigo de deliberação de 30 de Setembro de 2019, como Encarregado de Proteção de Dados do Município, Vítor José Ferreira David de Sousa, técnico superior, do quadro de pessoal do Município de Almeirim;-----

-----Em 15 de Outubro de 2021, na sequência das eleições autárquicas ocorridas em 26 de Setembro de 2021, tomou posse o executivo para o mandato 2021-2025;-----

-----Pelo exposto, face ao constante do número 3 do artigo 12º da Lei 58/2019, de 08 de Agosto, proponho ao executivo que delibere, nos termos do constante do artigo 32º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro designar como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Almeirim, Vítor José Ferreira David de Sousa, técnico superior, do quadro de pessoal do Município de Almeirim, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



02/11/2021

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO AO TRANSPORTE ENTRE FAZENDAS DE ALMEIRIM E ALMEIRIM, DE ACORDO COM INFORMAÇÃO 23/2021/GE**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido para a aluna Beatriz Guedelha Fernandes, para apoio ao transporte entre Fazendas de Almeirim, onde reside, e Almeirim, devido ao percurso escolar ter sido sempre em Almeirim, estando bem integrada no Agrupamento de Almeirim, agora a frequentar o 7º ano de escolaridade;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação de acordo com a Informação 23/2021/GE;-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado para a aluna, para o ano letivo 2021/2022, cujo passe se inclui no âmbito da concessão rodoviária existente, de acordo com documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES NA QUADRA NATALICIA**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"No ano transato, face à pandemia, as iniciativas natalícias que se faziam em Almeirim não tiveram lugar, como forma de evitar a propagação do vírus e assim respeitar as normas emanadas da saúde para contenção da pandemia.-----



02/11/2021

APROVADA

-----Este ano, pretende-se retomar as mesmas, voltando a dinamizar a pista de gelo, para que a mesma seja um polo de diversão na época natalícia e assim um fator de atração a Almeirim, o que contribuiu para a dinamização do comércio local;-----

-----A MOVALMEIRIM, tal como em anos anteriores, manifestou interesse em fazer a gestão do equipamento, durante o período da quadra natalícia, o que permitirá por um lado ser a associação assumir alguns encargos com o funcionamento do espaço como por outro, a realizar receita que permite atenuar determinadas dificuldades e desenvolver novos projetos para os comerciantes.-----

-----Associado à dinamização da pista de gelo, existem outras atividades que a MOVALmeirim pretende realizar e que irão, de certo, animar a cidade, ser um polo de atração naquela época e dinamizar o comércio local.-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos das alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere a celebração do presente Protocolo para definir os apoios à Associação MOValmeirim, de forma a desenvolver atividades na quadra natalícia, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público nesta reunião de Câmara.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----



02/11/2021

APROVADA

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
